

Ofício Gabinete nº 254/2016

Araucária, 01 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.934 – “Altera a redação do artigo 1º e cria o parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.750/2007, conforme específica”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.934/2016**, que “Transfere por Cessão de Uso a posse de imóvel de propriedade do Município de Araucária à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná - Subseção de Araucária, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do inciso I e V, do art. 5º e inciso III, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal de Araucária.

A Cessão de Uso de que trata o Projeto de Lei em foco, já é autorizado pela Lei Municipal nº 1.750/2007. Todavia, a referida Lei em seu ordenamento jurídico não prevê prazo para vigência da cessão em foco, causando assim insegurança jurídica à Cessionária que pretende investir em obras no imóvel objeto da referida cessão.

Desta forma, o presente Projeto de Lei tem a finalidade de determinar prazo para sua vigência, possibilitando a OAB/PR a possibilidade de investimentos no imóvel cedido pelo Município, sem correr o risco de ter sua cessão revogada a qualquer momento e sem justificativa, já que a Lei originária não traz em seu bojo, prazo para vigência da cessão em apreço.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 2725/2016  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016  
FUNÇÃO/ATIVIDADE

DFS

## **PROJETO DE LEI N° 1.934/2016**

**Súmula:** "Altera a redação do artigo 1º e cria o parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.750/2007, conforme especifica".

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.750, 11 de julho de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por cessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) anos, à Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná - subseção de Araucária, o imóvel descrito como lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "K", com 4.343,45 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e quarenta e três metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), no lugar Vila Nova, deste Município, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente em 44,21m (quarenta e quatro metros e vinte e um centímetros) com a Rua Francisco Dranka; pelo lado direito em 99,99m (noventa e nove metros e noventa e nove centímetros) com a área "1L"; pelo lado esquerdo, em 100,31m (cem metros e trinta e um centímetros) com a Rua Ernesto Hasselmann e pelos fundos em 43,27m (quarenta e três metros e vinte e sete centímetros) com a Rua Alexandre Wisocki, constante da Matrícula 33.045, de 27 de setembro de 2004, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Araucária."

**Art. 2º.** Fica criado o parágrafo único no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.750/2007, com o seguinte texto:

“Art. 2º. (...)

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) anos para a conclusão das obras, a que se refere o *Caput* deste artigo.”

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de dezembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal